



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

**Edital 21/2022**

### **Processo Seletivo - PPGMUS 2023**

O Programa de Pós-Graduação em Música da UNESPAR torna público o presente edital, o qual regulamenta as normas de inscrição e de seleção de candidatos(as) para o mestrado acadêmico em música oferecido pelo programa, com ingresso no 2º semestre de 2023.

#### **1. SOBRE O PROGRAMA**

O PPGMUS estrutura suas atividades em uma única área de concentração: Música. O programa conta com duas linhas de pesquisa:

**1.1 Música e Processos Criativos (linha 1).** Estudos de música que consideram a relação dos indivíduos com seus processos criativos, compreendidos como ideação inventiva e crítica das práticas de performance, percepção e composição. Investiga aspectos subjetivos e objetivos da criação musical, com ênfase nos seguintes temas: a) estudos de repertório em seus aspectos técnicos e estilísticos; b) percepção musical em suas intersecções com leitura, escrita e escuta; c) investigações composicionais em seus aspectos poéticos e tecnológicos.

**1.2 Música, Cultura e Sociedade (linha 2).** Estudo crítico da música como construção sociocultural em diferentes contextos temporais e espaciais. Aborda: a) historiografia da música; b) etnografia das práticas musicais; c) música, política e instituições; d) música, identidades e subjetividades. A linha propõe a investigação da música em conexão com outras subáreas do conhecimento relacionadas com a cultura e a sociedade: história, filosofia, antropologia, sociologia e estudos culturais.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MÚSICA

**2. CRONOGRAMA**

Atividade	Período
Inscrições	01/02/2023 a 21/04/2023
Homologação das inscrições	08/05/2023
Divulgação da avaliação dos projetos e dos currículos	02/06/2023
Divulgação do calendário de entrevistas e demonstrações artísticas	
Divulgação do resultado final	30/06/2023
Matrícula	24/07 a 28/07/2023
Início das aulas	10/08/2023

**3. VAGAS**

Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, respeitando-se a disponibilidade de cada docente e distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, sendo:

Linha	Vagas
Música e Processos Criativos (linha 1)	08
Música, Cultura e Sociedade (linha 2)	10

3.1 O colegiado do PPGMUS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3.2 De acordo com a política de ações afirmativas para os programas de pós-graduação da UNESPAR, estabelecida pela Resolução 022/2021 - CEPE/UNESPAR, este edital estabelece uma reserva de vagas, considerando o total de vagas ofertadas, nos seguintes termos:



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MÚSICA**

- a) 22,2% das vagas totais (4 vagas) para candidatos ou candidatas que se autodeclarem pretos (as), pardos (as) ou indígenas.
- b) 5,5% das vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência

3.3. As condições de concorrência por reserva de vagas são assim definidas:

- a) Considera-se pessoa preta ou parda, o candidato ou candidata que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro;
- b) Considera-se pessoa indígena, a candidata ou candidato que assim se autodeclare e que seja integrante de uma comunidade indígena e por ela reconhecido ou reconhecida como tal;
- c) Considera-se pessoa com deficiência, a candidata ou candidato que assim se autodeclare e que se enquadre nas categorias discriminadas pelo Decreto Federal nº 3298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, bem como as condições previstas na Lei nº 12.764/2012 em seu artigo 1º, parágrafos 1º e 2º.

3.4 A inscrição em reserva de vaga deve ser indicada em espaço apropriado no formulário de inscrição e exige os documentos listados no item 4.5.

3.5 Quanto à confirmação da inscrição através da reserva de vagas:

- a) Candidatos ou candidatas autodeclarados pretos (as) ou pardos (as) serão submetidos a bancas de verificação complementar à autodeclaração (Bancas de Heteroidentificação), conforme calendário estabelecido em edital próprio. Nos casos em que a autodeclaração não for confirmada pela banca de



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

heteroidentificação, o candidato ou candidata concorrerá ao processo pelas vagas gerais;

- b) Candidatos ou candidatas autodeclarados pessoas com deficiência poderão ser submetidas a banca de verificação conforme definido em edital próprio. Nos casos em que a autodeclaração não for confirmada pela banca, a candidata ou candidato concorrerá ao processo pelas vagas gerais;
- c) Candidatos ou candidatas cuja documentação (item 4.5 deste edital) comprobatória não for homologada para concorrência em reserva de vaga para indígena concorrerá ao processo pelas vagas gerais.

### 4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados no processo seletivo do PPGMUS deverão realizar a inscrição no período: **01/02/2023 a 21/04/2023**.

4.2 A inscrição deve ser feita exclusivamente através de formulário eletrônico, conforme segue:

- a) O formulário está disponível no endereço:  
<https://forms.gle/W7WUhfP8DUVBm8m28>
- b) Serão aceitas apenas inscrições realizadas entre **09 hs** (horário de Brasília) do dia 01 de fevereiro até as **22 hs** do dia 21 de abril.
- c) O formulário apenas poderá ser enviado quando concluídas todas as respostas obrigatórias e realizado o *upload* de todos os documentos descritos no item 4.4.

4.3 Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Graduados em instituição de ensino superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

- b) Portadores de diplomas de graduação emitidos por instituições estrangeiras por IES nacionais, ou autenticados e reconhecidos no exterior pela embaixada (ou consulado) brasileira no país em que foram emitidos;
- c) Estudantes que estão concluindo o curso de graduação no primeiro semestre de 2023. Neste caso, a candidata ou o candidato deverá apresentar documento que comprove que está cursando o último semestre da graduação (ver item 4.4).

4.4 Documentos obrigatórios para a inscrição (em formato pdf; em arquivos separados). As candidatas ou candidatos que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas devem, além dos documentos abaixo citados, apresentar a documentação solicitada no item 4.5.

- a) Formulário com dados pessoais (Anexo 1 deste edital);
- b) Documento de identificação (RG ou CNH para pessoas do Brasil ou passaporte, no caso de pessoas de outros países);
- c) Histórico escolar da graduação concluída ou em processo de conclusão. O histórico deve ser emitido pela instituição onde a graduação foi cursada;
- d) Currículo Lattes, o qual deve estar atualizado (deve ser enviado em formato pdf). Para as pessoas de outros países que não estejam cadastrados na plataforma Lattes (CNPq) poderão submeter uma cópia do *curriculum vitae* no qual conste a produção bibliográfica, artística e técnica; atividades acadêmicas discentes e docentes; outras experiências profissionais na área;
- e) Documentação comprobatória da produção acadêmica dos anos 2019, 2020, 2021 e 2022 (deve ser tudo reunido em um único arquivo pdf). Em caso de não haver produção, este campo poderá ser deixado em branco no formulário eletrônico de inscrição.
- f) Projeto de pesquisa com, no máximo 8000 (oito mil) palavras. O projeto deve conter: capa com título do projeto de pesquisa e nome do candidato; resumo



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

com até 5 palavras-chave; construção do problema de pesquisa (com revisão da literatura, problematização e justificativa); objetivos; fundamentação teórica; metodologias; cronograma; referências.

4.5 Para os candidatos ou candidatas que optarem por concorrer pelo sistema de vagas, são obrigatórios também os seguintes documentos:

- a) Carta de autodeclaração (anexo 2 deste edital para pessoas pretas ou pardas; anexo 3 para pessoas indígenas e anexo 5 para pessoas com deficiência)
- b) Carta de recomendação assinada por liderança ou organização indígena, para o caso de candidato ou candidata que se autodeclare indígena, indicando vínculo com comunidade indígena (anexo 4 deste edital);
- c) Laudo médico atestando a condição característica de pessoas com deficiência, no caso de inscrição em reserva de vagas para pessoas com deficiência.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção irá analisar as candidaturas em duas etapas: a) o projeto de pesquisa e o currículo; b) entrevista ou demonstração artística.

#### 5.1 Avaliação de projeto de pesquisa e currículo (1ª etapa)

5.1.1 O projeto de pesquisa deve ser condizente com uma das linhas de pesquisa do PPGMUS, compatível com a área de pesquisa do orientador ou orientadora pretendidos (o qual poderá ser indicado no formulário eletrônico de inscrição) e apresentado conforme descrito no subitem “f” do item 4.4 acima.

5.1.2 O projeto será avaliado quanto à clareza expositiva e de argumentação do texto, capacidade de articulação com referenciais teóricos e autores, relevância e viabilidade da proposta, coerência, qualidade técnica, correção de linguagem, além



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

de sua aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGMUS e à produção intelectual do professor ou professora sugeridos pelo candidato como orientador ou orientadora.

5.1. O currículo da candidata ou candidato será avaliado considerando os seguintes itens (que devem ser comprovados), desde que relacionados à área do conhecimento ou tema do projeto de mestrado (somados até o máximo de 300 pontos):

- a) Participação em pesquisa de iniciação científica como voluntário (20 pontos por ano);
- b) Participação em pesquisa de iniciação científica como bolsista (40 pontos por ano);
- c) Elaboração de TCC no curso de graduação (40 pontos);
- d) Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) em universidade (40 pontos);
- e) Disciplinas cursadas em Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* (mestrado) em universidade (40 pontos);
- f) Exercício do magistério em ensino fundamental (20 pontos por ano);
- g) Exercício do magistério em ensino superior (30 pontos por ano);
- h) Apresentação de trabalho científico em congressos ou eventos acadêmicos (10 pontos cada, até no máximo 06 eventos);
- i) Publicação de trabalho completo em anais de evento (20 pontos cada, até no máximo 06 trabalhos);
- j) Publicação de artigo em revista científica qualificada pela CAPES (Qualis) como B ou A (60 pontos)
- k) Produção artística qualificada conforme os critérios da CAPES definidos no documento Qualis de 2020, disponível <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/qualis-artes-anexo-ficha-pdf>



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

5.1.4 Será atribuída uma nota de 0,0 a 7,0 ao projeto e somada a pontuação do currículo de até 300 pontos, que equivalem proporcionalmente a nota de 0,0 a 3,0. A soma das notas de projeto e currículo totalizam no máximo 10,0 sendo necessária no mínimo a nota 7,0 para aprovação nesta 1ª etapa.

### 5.2 Entrevistas e demonstrações artísticas (2ª etapa)

A etapa seguinte consiste na entrevista onde o candidato ou candidata selecionado na 1ª etapa passará por arguição sobre o projeto de pesquisa e o currículo. No caso dos candidatos ou candidatas para a linha de pesquisa 1 do PPGMUS (Música e Processos Criativos) essa etapa consistirá também de uma demonstração artística ou apresentação de portfólio, conforme as especificidades dos orientadores, como segue:

Orientador pretendido	Demonstração artística/portfólio
Álvaro Borges Felipe Ribeiro	Partitura e/ou audiovisual ou performance
Alisson Alípio (violão) Fábio Scarduelli (violão) Luciano Lima (violão) Margareth Milani (piano)	Recital contendo de 15 a 20 minutos de execução musical no instrumento de acordo com o (a) orientador (a) pretendido (a), envolvendo preferencialmente obras que tenham algum vínculo com o projeto de pesquisa do candidato ou candidata

As entrevistas serão realizadas online, no período indicado no cronograma, conforme especificado em edital que será publicado após 1ª etapa.

Para todas as candidatas ou candidatos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pela entrevista, sendo necessária nota igual ou superior a 7,0 (sete) para





## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

aprovação nesta etapa. Para as candidatas ou candidatos que precisarem apresentar demonstração artística/portfólio, será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0 (dez) demonstração, devendo ser atingida nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação. Neste último caso, a nota desta 2º etapa será calculada através da média aritmética entre a nota da entrevista e a nota da demonstração.

### 5.3 Classificação Final

A nota final do processo seletivo será o resultado da média aritmética entre os itens 5.1 e 5.2. A classificação final das candidatas e candidatos será divulgada por ordem alfabética com detalhamento de candidatas e candidatos aprovados em reserva de vagas. Serão convocados para a primeira chamada da matrícula aqueles que obtiverem as maiores médias correspondentes ao número de vagas oferecidas para cada linha. Candidatas e candidatos que tenham sido aprovados com médias inferiores aos que preencheram as vagas oferecidas pelas linhas deverão aguardar segunda chamada.

## 6. MATRÍCULA

6.1 Os candidatos e candidatas aprovados deverão realizar matrícula no período entre **24 e 28 de julho de 2023**.

6.2 Os candidatos ou candidatas estrangeiros devem ter residência no Brasil e apresentar um RNM (Registro Nacional Migratório, emitido pela Polícia Federal no Brasil).

6.3 Para a realização da matrícula, os (as) candidatos (as) deverão enviar os seguintes documentos via e-mail para a secretaria do PPGMUS, no endereço: [posgraduacao.embap@unespar.edu.br](mailto:posgraduacao.embap@unespar.edu.br)

- a) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento (não necessário para estrangeiros)



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

- b) Cópia autenticada do RG (para estrangeiros: cópia do passaporte com visto tipo IV)
- c) Cópia do CPF (para estrangeiros: cópia do RNE ou do protocolo com o número do RNM, emitido pela Polícia Federal)
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- e) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso). Aqueles selecionados e que estiverem cursando o último semestre do curso de graduação somente terão sua matrícula efetivada com a apresentação da cópia do certificado de conclusão do curso de graduação plena, assinado pela secretaria do curso de origem, em que conste a data da colação de grau realizada.
- f) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação.
- g) Formulário de dados pessoais e formulário de matrículas em disciplinas (que serão disponibilizados no site do PPGMUS).

**Parágrafo Único:** O (a) candidato (a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas perderá a sua vaga.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não compete ao PPGMUS qualquer responsabilidade referente ao extravio ou não recebimento de documentos encaminhados por via eletrônico.

7.2 O candidato ou candidata que não comparecer a qualquer uma das etapas envolvidas no processo seletivo estará automaticamente eliminado do processo.

7.3 Os resultados de todas as etapas de seleção e demais comunicados referentes ao processo seletivo serão divulgados exclusivamente pelo site (<http://ppgmus.unespar.edu.br>) cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MÚSICA**

7.4. A inscrição do candidato ou candidata implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste edital, e demais comunicados publicados pela coordenação do PPGMUS.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGMUS.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022

---

Prof. Dr. Allan de Paula Oliveira  
Coordenador do PPGMUS/UNESPAR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS CURITIBA I - EMBAP



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MÚSICA

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS

<b>Nome ou Nome Social</b>	
<b>RG ou nº do passaporte (estrangeiros)</b>	
<b>Data de nascimento</b>	
<b>Local de nascimento (Cidade/Estado/País)</b>	
<b>Endereço de residência</b>	
<b>Cidade de Residência / Estado / País</b>	
<b>Área de graduação (em caso de curso de instrumento, indicar o instrumento)</b>	
<b>Instituição onde se graduou</b>	
<b>Ano de conclusão da graduação (caso não tenha concluído, escrever "em conclusão")</b>	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MÚSICA

ANEXO 2

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO  
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS PRETAS E PARDAS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP (código postal) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador do RG/passaporte nº \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ (preto/a, pardo/a) e tenho interesse em concorrer ao processo seletivo do PPGMUS pelo sistema de reserva de vagas, conforme os itens 3.2 e 3.3 deste edital. Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MÚSICA

ANEXO 3

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO  
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, residente na aldeia \_\_\_\_\_ ou na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP (código postal) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador do RG/passaporte nº \_\_\_\_\_, declaro que sou indígena da etnia \_\_\_\_\_, sendo minha língua materna \_\_\_\_\_. Assim, tenho interesse em concorrer ao processo seletivo do PPGMUS pelo sistema de reserva de vagas, conforme os itens 3.2 e 3.3 deste edital. Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MÚSICA

ANEXO 4

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**  
**(obrigatório para pessoas que se autodeclaram “indígenas” no anexo 3)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, liderança indígena da Terra (Comunidade) Indígena de \_\_\_\_\_, da etnia \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, recomendo o/a candidato/a \_\_\_\_\_ para o Programa de Pós-Graduação em Música da UNESPAR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

---

Assinatura da liderança



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS CURITIBA I - EMBAP



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MÚSICA

ANEXO 5

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO  
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP (código postal) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador do RG/passaporte nº \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com \_\_\_\_\_ (especificar deficiência) e tenho interesse em concorrer ao processo seletivo do PPGMUS pelo sistema de reserva de vagas, conforme os itens 3.2 e 3.3 deste edital. Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a